



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 449

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 449

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3539, DE 09 DE OUTUBRO 2026

“Dispõe sobre a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **KAMILA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médica ginecologista, de 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 08/10/2026 a 22/10/2026.

II. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) **SUSI ELAINE DOS SANTOS FALVO**, ocupante do cargo de Médica Veterinária, de 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 08/10/2026 a 22/10/2026.

III. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **CLÁUDIA FERNANDA MARIANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Farmacêutica, de 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

IV. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **SANDRA MARA VENTRILHO**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, de 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 13/10/2026 a 11/11/2026.

V. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **ELINE PALMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, de 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 14/10/2026 a 12/11/2026.

VI. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **EDNEIA CRISTINA FIRMINO**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, de 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 19/10/2026 a 17/11/2026.

VII. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **LAURYLAINÉ SILVA VALE CHIQUITANI**, ocupante do cargo de Atendente, de 24 (vinte e quatro) dias de férias, a serem gozadas no período de 19/10/2026 a 11/11/2026.

VIII. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **REGILBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, de 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 26/10/2026 a 24/11/2026.

IX. As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

X. A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a data de 08 de outubro de 2026.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 09 de outubro de 2026.
FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DA DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Nº 05/2025

Investigada: Joana Darc do Nascimento Zanni

Matrícula: 1384

Cargo: Recreacionista

DECISÃO:

Diante de tudo o que foi exposto, REJEITO o pedido de arquivamento feito pela defesa, ACOLHO EM PARTE o relatório final da Comissão Processante e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a acusação, para:

I – RECONHECER que a servidora Joana Darc do Nascimento Zanni, Matrícula 1384, praticou, no dia 17 de outubro de 2025, as faltas previstas no art. 119, incisos V e X, da Lei Municipal nº 716/2016.

II – AFASTAR, com base no art. 102, parágrafo único, da Lei Municipal nº 716/2016, o enquadramento no art. 122, incisos V, VII e XIX, a pena de demissão, a expressão "a bem do serviço público" e a proposta de proibição permanente de retorno ao serviço público municipal.

III – APLICAR à servidora a pena de ADVERTÊNCIA, por escrito, com base nos arts. 117, I, 118 e 119, incisos V e X, da Lei Municipal nº 716/2016.

IV – DETERMINAR o registro da advertência na ficha funcional da servidora, que será cancelado após 2 (dois) anos de efetivo exercício sem nova falta, conforme o art. 121 da Lei Municipal nº 716/2016.

V – DETERMINAR, como medida de organização do serviço e sem caráter de punição, que a servidora participe de curso de capacitação em acolhimento e atendimento humanizado de crianças na educação infantil, com conteúdo, carga horária e instituição definidos pelo Departamento de Educação, com acompanhamento do Gabinete do Prefeito, pago pelo Município e realizado dentro do horário de trabalho, sem prejuízo do salário, a ser concluído no prazo de 6 (seis) meses contados da notificação desta decisão, com juntada do certificado ao processo.

VI – MANTER o envio de cópia integral deste processo ao Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme o art. 105 da Lei Municipal nº 716/2016, para a avaliação que aquele órgão entender cabível, com a observação de que esta decisão não interfere na análise independente do Ministério Público.

VII – DAR CIÊNCIA desta decisão ao Conselho Tutelar de Motuca, conforme o dever de comunicação previsto no art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 449

Página 3 de 3

VIII - DETERMINAR ao Departamento de Educação, com acompanhamento do Gabinete do Prefeito, que, ao definir o local de trabalho da servidora a partir desta decisão, preserve a forma como o aluno envolvido vem sendo recebido na creche atualmente, e que ofereça a toda a equipe da educação infantil capacitação sobre o acolhimento de crianças em período de adaptação e de crianças com necessidades específicas de desenvolvimento.

Os autos serão remetidos ao Ministério Público do Estado de São Paulo nos termos do artigo 105 da referida lei.

Motuca/SP, 09 de outubro de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES

Prefeito Municipal

.....